



Decreto Nº 117 - de 31 de Março de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 35.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.181.0001.2.0010-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	15.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.2.0047-1.500.000 - 3.3.50.42.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	35.000,00

Total Geral Acrescido	----- R\$	35.000,00
-----------------------	-----------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.367.0004.2.0041-1.500.000 - 3.3.50.43.00 CONVENIO COM A APAE MUNICIPAL	----- R\$	754,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	754,00
Total da Unidade 06	----- R\$	754,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0053-1.500.000 - 3.3.50.43.00 TERMO DE PARCERIA ENTIDADES INSCRITAS NO C.M.A.S.	----- R\$	34.246,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	34.246,00
Total da Unidade 08	----- R\$	34.246,00
Total da Instituição 02	----- R\$	35.000,00

Total Geral Anulado	----- R\$	35.000,00
---------------------	-----------	-----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 31 de Março de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

31 / 03 / 25

hocomp
Chefe de Gabinete